

Processo Seletivo nas Modalidades: Transferências Internas e Externas, Análise Curricular, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior para os Cursos de Graduação do UniFOA 2021.1 (Exceto Medicina).

E D I T A L - Nº 18/2020

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo, visando o preenchimento das vagas dos Cursos de Graduação do UniFOA**, ofertados neste Edital, com ingresso no primeiro semestre de 2021, baseado nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO I
DO INGRESSO

1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, será realizado através do Processo Seletivo nas modalidades: Transferências Internas e Externas, Análise Curricular, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme regras deste Edital.

1.1 - **Transferências Internas** são aquelas entendidas e que se processam entre os cursos do próprio UniFOA.

1.2 - **Transferências Externas** são aquelas entendidas como oriundas de cursos de outras Instituições de Ensino Superior, autorizadas e ou reconhecidas pelo MEC para os Cursos do UniFOA, garantindo ao mesmo a análise de seu histórico escolar e isenção de disciplina, de acordo com o conteúdo programático e carga horária compatível, não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) para ser liberada no tempo devido de cada período/semestre do curso, conforme matriz curricular em vigor no UniFOA.

1.3 - **Análise Curricular** é destinada a candidatos de Instituições de Ensino Superior que tenham cursado antes do desligamento, pelo menos o 1º (primeiro) período ou 01 (um) ano (curso anual) com aprovação mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados, conteúdos e cargas horárias.

1.4 - **Reingresso** é destinado a candidatos que tenham cursado pelo menos o 1º (primeiro) período ou 01 (um) ano (curso anual) com aprovação mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados, conteúdos e cargas horárias. Esta modalidade somente é permitida no mesmo curso antes do desligamento/abandono do candidato.

1.5 - **Portadores de Diploma de Curso Superior** é destinado a candidatos que já tenham concluído um Curso Superior (Bacharelado ou Licenciatura) e queiram fazer um novo Curso de Graduação no UniFOA.

1.5.1 - Portador de Diploma de Curso Superior, que possua Diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, garantindo ao

mesmo a análise de seu histórico escolar e isenção de disciplina do Curso Superior que já possui, de acordo com o conteúdo programático e carga horária compatível, não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) para ser liberada no tempo devido de cada período/ano do curso, conforme matriz curricular em vigor no UniFOA.

CAPÍTULO II **DA INSCRIÇÃO**

1 - **Transferências Internas e Externas**, serão avaliadas as solicitações de transferências de alunos regularmente matriculados (art. 49 da LDB-Lei nº 9.394/96) para prosseguimento acadêmico, de acordo com as vagas e condições estabelecidas e disponibilizadas neste Edital.

1.1 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, candidatos de cursos superiores, autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.

2 - **Análise Curricular, Reingresso e Portadores de Diploma**, serão avaliadas as solicitações para prosseguimento acadêmico, de acordo com as vagas e condições estabelecidas e disponibilizadas neste Edital.

2.1 - Análise Curricular

2.1.1 - Poderão se inscrever, candidatos sem vínculo acadêmico no UniFOA ou em outra IES, por desligamento desde que não tenha ultrapassado 24 (vinte e quatro) meses do desligamento do curso de origem.

2.1.2 - Não retornaram ao curso após o término do período de trancamento.

2.1.3 - Não renovaram a matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico.

2.2 - Reingresso

Poderão se inscrever, candidatos sem vínculo acadêmico no UniFOA, por desligamento desde que não tenha ultrapassado 24 (vinte e quatro) meses do desligamento do curso de origem.

2.2.2 - Não retornaram ao curso após o término do período de trancamento.

2.2.3 - Não renovaram a matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico.

2.2.4 - O Reingresso somente será permitido no mesmo curso em que o discente encontrava-se matriculado antes do desligamento/abandono e/ou outra forma.

2.3 - Portadores de Diploma de Curso Superior

2.3.1 - Poderão se inscrever, candidatos que possuam Diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC.

CAPÍTULO III**LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

- 1 - A inscrição será realizada exclusivamente através do link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme estabelecido no cronograma abaixo, observada a disponibilidade de vagas e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA	
Início das Inscrições	Término das Inscrições
08/12/2020	14/12/2020
23/12/2020	22/01/2021
04/02/2021	17/02/2021

- 2 - **Não Haverá Taxa de Inscrição.**
- 3 - **Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.**
- 4 - No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso, turno, ano ou período para o qual deseja pleitear a vaga, dentro da área de origem/conhecimento, de acordo com prazo estabelecido para inscrição neste Edital.
- 5 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando o número do CPF, carteira de identidade, endereço eletrônico, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal), número do telefone, endereço residencial e a data de nascimento, bem como criar uma senha pessoal.
- 5.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, o curso, turno, ano ou período, de sua escolha.
- 5.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso, turno ano ou período, certificando que estão todos corretos.
- 5.3 - Em caso de erro no preenchimento do curso, turno, ano, período ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, através do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, obedecendo o término das inscrições, de acordo com as datas descritas no cronograma do item 1, deste Capítulo.
- 6 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato.
- 7 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.
- 8 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.

- 9 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 10 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 11 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar a documentação descrita no item 12, subitens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de inscrição.
- 11.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 11.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após o candidato deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, conforme datas especificadas no cronograma do item 1, deste Capítulo.
- 12 - O candidato deverá postar/encaminhar os documentos especificados abaixo no ato da inscrição, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da análise.
- 12.1 - **Documentação para Transferências Internas:**
- 12.1.1 - Histórico Escolar do curso de origem (emissão interna);
- 12.1.2 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino (emissão interna);
- 12.1.3 - Documento Oficial de Identidade do candidato;
- 12.1.4 - CPF do candidato;
- 12.1.5 - Comprovante de residência do candidato.
- 12.2 - **Documentação para Transferências Externas:**
- 12.2.1 - Declaração de autorização e/ou reconhecimento pelo MEC do curso de origem;
- 12.2.2 - Declaração de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular** ou documentação conforme Portaria nº 230/07 do MEC;
- 12.2.3 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional;



- 12.2.4 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem;
- 12.2.5 - Documento Oficial de Identidade do candidato;
- 12.2.6 - CPF do candidato;
- 12.2.7 - Comprovante de residência do candidato.

12.3 - Documentação para Análise Curricular e Reingresso

- 12.3.1 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional (Ex-aluno do UniFOA emissão interna) e demais documentos nos termos da Portaria nº 230/07 do MEC caso sejam necessários;
- 12.3.2 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem (Ex-alunos do UniFOA emissão interna);
- 12.3.3 - Documento Oficial de Identidade do candidato;
- 12.3.4 - CPF do candidato;
- 12.3.5 - Comprovante de residência do candidato.

12.4 - Documentação para Portadores de Diploma

- 12.4.1 - Diploma de Nível Superior cursado anteriormente que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC ou original da declaração de conclusão, válida por 06 (seis) meses a partir da data de emissão;
- 12.4.2 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional; (Ex-aluno do UniFOA emissão interna) e demais documentos nos termos da Portaria 230/07 do MEC caso sejam necessários;
- 12.4.3 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem (Ex-alunos do UniFOA emissão interna);
- 12.4.4 - Documento Oficial de Identidade do candidato;
- 12.4.5 - CPF do candidato;
- 12.4.6 - Comprovante de residência do candidato.

13 - Para todas as modalidades de ingresso, a documentação postada/encaminhada, será analisada e não está vinculada à matrícula. O período pretendido pelo candidato está sujeito à alteração, sendo que a matrícula só poderá ser realizada nos anos/períodos ofertados neste Edital.

13.1 - O candidato desde já fica ciente que, é direito do discente requerer o aproveitamento de

disciplinas já cursadas, em conformidade com o disposto nas normas institucionais e legislações educacionais emanadas do Ministério da Educação.

CAPÍTULO IV **DO IMPEDIMENTO**

- 1 - A falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes, implica no indeferimento da análise no Processo Seletivo em todas as modalidades de ingresso previstas neste Edital.

CAPÍTULO V **DOS CURSOS, ANOS, PERÍODOS E VAGAS OFERTADAS**

- 1 - As vagas ofertadas são para preenchimento das turmas do primeiro semestre do ano letivo de 2021, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**
- 2 - Caso as vagas ofertadas neste Edital não sejam preenchidas conforme distribuídas em cada modalidade, a FOA/UniFOA a seu exclusivo critério, poderá realizar o seu remanejamento para qualquer outra modalidade de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Tabela de Cursos e Vagas Ofertadas

Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração / Quantidade de Créditos	Anos / Períodos	Transferências Internas e Externas	Análise Curricular e Reingresso	Portadores de Diploma
Administração	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	08 Semestres	2º Período	10	10	10
				3º Período	06	06	05
				4º Período	09	08	08
				5º Período	07	07	06
				6º Período	15	15	0
				7º Período	10	10	0
				8º Período	14	14	0
Ciências Biológicas: Bacharelado com ênfase em Biotecnologia	Noturno	Campus Universitário Olegio Galotti, Três Poços	04 Anos	2º Ano	07	07	05
				3º Ano	07	07	07
				4º Ano	15	15	09
Ciências Biológicas Licenciatura	Noturno	Campus Universitário Olegio Galotti, Três Poços	04 Anos	2º Ano	15	15	10
				4º Ano	15	15	09
				2º Ano	15	15	15
Ciências Contábeis	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	04 Anos	3º Ano	15	15	15
				4º Ano	15	15	15
				3º Período	02	02	01
Design	Noturno	Campus Universitário Olegio Galotti, Três Poços	08 Semestres	4º Período	07	06	06
				5º Período	07	07	07
				6º Período	10	10	0
				7º Período	10	10	0
				8º Período	10	10	0
Direito	Matutino	Campus Universitário Olegio Galotti, Três Poços	10 Semestres	3º Período	05	05	05
				4º Período	10	10	10
				5º Período	03	02	02
				6º Período	15	15	0
				7º Período	05	05	0
				8º Período	10	10	0
				9º Período	05	05	0
				10º Período	15	15	0

Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração / Quantidade de Créditos	Anos / Períodos	Transferências Internas e Externas	Análise Curricular e Reingresso	Portadores de Diploma
Direito	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	2º Período	10	10	10
				3º Período	03	03	02
				4º Período	10	10	09
				5º Período	02	02	02
				6º Período	10	10	0
				7º Período	05	04	0
				8º Período	08	07	0
				9º Período	02	02	0
				10º Período	10	10	0
				10º Período	10	10	0
Educação Física Bacharelado	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	04 Anos	2º Ano	10	10	08
				3º Ano	10	10	10
				4º Ano	06	05	05
Educação Física Licenciatura	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	04 Anos	2º Ano	15	15	15
				3º Ano	15	15	15
				4º Ano	15	15	15
Enfermagem	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	05 Anos	2º Ano	04	04	04
				3º Ano	10	10	10
				4º Ano	15	15	0
				5º Ano	15	15	0
Engenharia Ambiental	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	170 Créditos	2º Período*	10	10	10
			220 Créditos	3º Período	10	10	10
				4º Período	10	10	10
				5º Período	10	10	10
			10 Semestres	6º Período	15	15	0
				7º Período	15	15	0
				8º Período	15	15	0
				9º Período	15	15	0
				10º Período	15	15	0
				10º Período	15	15	0
Engenharia Civil	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	170 Créditos	2º Período*	10	10	10
			220 Créditos	3º Período	10	10	10
				4º Período	10	10	10
				5º Período	10	10	10
			10 Semestres	6º Período	15	15	0
				7º Período	10	10	0
				8º Período	15	15	0
				9º Período	06	05	0
				10º Período	15	15	0
				10º Período	15	15	0
Engenharia de Produção	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	170 Créditos	2º Período*	10	10	08
			220 Créditos	3º Período	10	10	10
				4º Período	10	10	10
				5º Período	10	10	10
			10 Semestres	6º Período	15	15	0
				7º Período	15	10	0
				8º Período	15	15	0
				9º Período	15	15	0
				10º Período	15	15	0
				10º Período	15	15	0
Engenharia Elétrica	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	170 Créditos	2º Período*	03	03	03
			220 Créditos	3º Período	10	10	10
				4º Período	07	06	07
				5º Período	07	06	07
			10 Semestres	6º Período	10	10	0
				7º Período	10	10	0
				8º Período	15	15	0
				9º Período	10	10	0
				10º Período	10	10	0
				10º Período	10	10	0
Engenharia Mecânica	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	170 Créditos	2º Período*	07	07	06
			220 Créditos	3º Período	10	10	10
				4º Período	09	09	08
				5º Período	07	07	06
			10 Semestres	6º Período	07	06	0
				7º Período	10	10	0
				8º Período	15	15	0
				9º Período	05	05	0
				10º Período	10	10	0
				10º Período	10	10	0

Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração / Quantidade de Créditos	Anos / Períodos	Transferências Internas e Externas	Análise Curricular e Reingresso	Portadores de Diploma
Jornalismo	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Aterrado	04 Anos	2º Ano	15	15	10
				3º Ano	04	03	03
				4º Ano	10	10	0
Nutrição	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	2º Período	15	15	15
				3º Período	15	15	15
				4º Período	05	04	04
				5º Período	15	15	15
				6º Período	15	15	0
				7º Período	15	15	0
				8º Período	15	15	0
Odontologia	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	2º Período	07	07	05
				3º Período	09	09	08
				4º Período	01	01	01
				5º Período	10	10	10
				6º Período	02	01	01
				7º Período	15	15	0
				8º Período	06	06	0
				9º Período	05	04	0
Publicidade e Propaganda	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Aterrado	04 Anos	2º Ano	10	10	09
				3º Ano	10	10	0
				4º Ano	15	15	0
Serviço Social	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Aterrado	04 Anos	2º Ano	15	15	15
				3º Ano	15	15	15
				4º Ano	15	15	0
Sistemas de Informação	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	2º Período	15	10	10
				3º Período	07	07	0
				4º Período	10	10	10
				5º Período	08	08	07
			04 Anos	4º Ano	15	15	07

* Os Cursos especificados na tabela serão ofertados **com nova matriz curricular**, que passou a vigorar a partir do Segundo Semestre de 2020. Fica o candidato desde já ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias, o aluno também deverá cursar os seguintes componentes curriculares: Extensão Curricularizada, Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

O local da prestação de serviços educacionais indicado na tabela acima, poderá ser alterado/modificado os seus Campi ocorrendo a transferência do local da oferta dos mesmos para outras localidades da rede UniFOA, em Volta Redonda - RJ, caso sejam autorizados pelo Centro Universitário de Volta Redonda, conforme autonomia Universitário.

3 - Das Grades/Matrizes Curriculares

3.1 - A partir do primeiro semestre de 2019 as matrizes curriculares dos Cursos de Engenharia Ambiental, Civil, Elétrica, Mecânica e Produção do UniFOA passaram a ser ofertadas na modalidade/sistema de créditos.

3.1.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo dos Cursos de matriz curricular na modalidade/sistema de créditos, ao firmar o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será matriculado obrigatoriamente em todas as unidades curriculares/disciplinas disponibilizada, com o total de **22** (vinte e dois) créditos para a matriz curricular 2019 (220 créditos); e o total de **17** (dezessete) créditos para a matriz curricular 2020 (170 créditos).

3.1.1.1 - A partir do segundo semestre dos Cursos, será facultada ao aluno a escolha das unidades curriculares/disciplinas a serem cursadas, respeitado o pré-requisito da disciplina escolhida, **com a quantidade mínima de 12 (doze) créditos** para a matriz curricular 2019 (220

créditos), para a matriz curricular 2020 (170 créditos) a **quantidade mínima de 09 (nove) créditos** e a quantidade máxima, conforme disposição da matriz curricular e Projeto Pedagógico dos respectivos Cursos, desde que ofertado pelo UniFOA e com a compatibilidade de horários.

3.1.1.2 - Em conformidade com as matrizes curriculares descritas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, cada crédito corresponderá a 20 (vinte) horas/aulas.

3.1.1.3 - O prazo mínimo de integralização dos Cursos de Engenharia será de 10 (dez) semestres letivos e o prazo máximo será de 15 (quinze) semestres letivos.

4 - Os valores dos créditos referentes às matrizes curriculares (unidades curriculares) dos Cursos de Engenharias, estão disponíveis no site do UniFOA - www.unifoa.edu.br.

5 - O candidato fica desde já ciente que, a forma de ensino não é exclusivamente presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas e/ou passivas de aprendizagem durante toda a execução da grade/matriz curricular, disciplinas, créditos ou módulos. O UniFOA poderá ministrar aulas que utilizem meios e intermediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação no processo ensino/aprendizagem com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o aluno, aplicando os modelos presencial ou semipresencial em conjunto ou isoladamente, como o ensino híbrido, de acordo com projetos pedagógicos dos Cursos e normas do UniFOA.

5.1 - O ensino híbrido do UniFOA combina recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem com a participação de professores, auxiliares de ensino, tutores e/ou preceptores, com dinâmicas semipresenciais, telensino, salas de aula invertidas, elaboração de projetos, portfólios, de maneira a potencializar a formação acadêmica do aluno, sempre em conformidade com a **organização didática/pedagógica e curricular dos Cursos de Graduação da FOA/UniFOA**, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC e no ambiente universitário, bem como nos projetos pedagógicos dos Cursos, **devendo para isso o candidato possuir um dispositivo com acesso à internet, sendo este pré-requisito para o candidato realizar sua matrícula**.

5.2 - Fica o candidato ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias previstas na grade/matriz curricular de cada Curso, o aluno também deverá cursar as seguintes atividades acadêmicas: Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como Extensão Curricularizada - conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/MEC nº 7 de 18 de dezembro de 2018 - de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

5.3 - Tendo em vista o Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizes curriculares, os horários das aulas poderão ocorrer em "áreas verdes", que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica.

- 6 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO SELETIVO

- 1 - No Processo Seletivo é considerado o aproveitamento acadêmico do candidato na IES de origem, adotando os critérios acadêmicos (coeficiente de rendimento, compatibilidade da matriz curricular cursada, número de disciplinas em adaptação, entre outros requisitos acadêmicos), cuja avaliação será efetuada pela Coordenação do Curso, e havendo necessidade, será convocado 01 (um) docente que compõe o Núcleo Docente Estruturante para auxiliar a análise, sendo realizado em 02 (duas) etapas.

2 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA 1ª ETAPA PARA CANDIDATOS A VAGAS DOS CURSOS DO UniFOA DA MATRIZ CURRICULAR - MODALIDADE SERIADA:

- 2.1 - No caso de **matriz curricular** incompatível com a do UniFOA, **o candidato será eliminado do Processo Seletivo nesta Etapa:**

2.1.1 - Considera-se matriz não compatível aquela em que exista necessidade de adaptação de mais de 6 (seis) disciplinas para a matrícula no ano/período pretendido;

2.1.2 - Para critérios de compatibilidade de disciplinas da IES de origem, considerar-se-á o conteúdo programático e a carga horária das mesmas, devendo igualar no mínimo a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo da disciplina do curso e período respectivos.

3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA PARA CANDIDATOS A VAGAS DOS CURSOS DO UniFOA DA MATRIZ CURRICULAR - MODALIDADE SERIADA:

- 3.1 - **Número de adaptações do candidato para cursar a matriz curricular do curso UniFOA (valor até 10,0 pontos):**

a) 0 (zero) adaptação	= 10,0 (dez) pontos.
b) 1 (uma) adaptação	= 7,5 (sete e meio) pontos.
c) 2 (duas) adaptações	= 5,0 (cinco) pontos.
d) 3 (três) ou mais adaptações	= 0,0 (zero) ponto.

- 3.2 - **Número de disciplinas cursadas com média final igual ou superior a 7,0 (sete) no ano/período que antecede o pretendido no Processo Seletivo para a transferência (valor até 10,0 pontos):**

- | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| a) 5 (cinco) ou mais disciplinas | = 10,0 (dez) pontos. |
| b) 4 (quatro) disciplinas | = 7,5 (sete e meio) pontos. |
| c) 3 (três) disciplinas | = 5,0 (cinco) pontos. |
| d) 2 (duas) disciplinas | = 2,5 (dois e meio) pontos. |
| e) 1 (uma) ou 0 (zero) disciplina | = 0,0 (zero) ponto. |

3.3 - Número de transferências anteriores (valor até 10,0 pontos):

- | | |
|-----------------------------------|----------------------|
| a) 0 (zero) nenhuma transferência | = 10,0 (dez) pontos. |
| b) 1 (uma) ou mais transferências | = 0,0 (zero) ponto. |

3.4 - Número de reprovações no ano/período que antecede o pretendido (valor até 10,0 pontos):

- | | |
|--------------------------------|----------------------|
| a) 0 (zero) reprovação | = 10,0 (dez) pontos. |
| b) 1 (uma) ou mais reprovações | = 0,0 (zero) ponto. |

4 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA 1ª ETAPA PARA CANDIDATOS A VAGAS DOS CURSOS DE ENGENHARIAS DO UniFOA - MODALIDADE/SISTEMA DE CRÉDITOS:

4.1 - No caso de matriz curricular incompatível com a do UniFOA, o candidato será eliminado do Processo Seletivo nesta Etapa:

4.1.1 - Considera-se matriz incompatível aquele que não há aproveitamento de nenhuma disciplina/crédito da IES de origem para os cursos do UniFOA, eliminando automaticamente o candidato;

4.1.2 - Para critérios de compatibilidade de disciplinas da IES de origem, considerar-se-á o conteúdo programático e a carga horária das mesmas, devendo igualar no mínimo a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo das unidades curriculares do curso e semestre respectivos.

5 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA PARA CANDIDATOS A VAGAS DOS CURSOS DE ENGENHARIAS DO UniFOA - MODALIDADE/SISTEMA DE CRÉDITOS:**5.1 - Número de transferências anteriores (valor até 10,0 pontos):**

- | | |
|-----------------------------------|----------------------|
| a) 0 (zero) nenhuma transferência | = 10,0 (dez) pontos. |
| b) 1 (uma) ou mais transferências | = 0,0 (zero) ponto. |

5.2 - Número de reprovações totais (valor até 10,0 pontos):

- | | |
|-------------------------|----------------------|
| a) 0 (zero) reprovação | = 10,0 (dez) pontos |
| b) 1 (uma) reprovações | = 9,0 (nove) pontos. |
| c) 2 (duas) reprovações | = 8,0 (oito) pontos. |

d) 3 (três) reprovações	=	7,0 (sete) pontos.
e) 4 (quatro) reprovações	=	6,0 (seis) pontos.
f) 5 (cinco) reprovações	=	5,0 (cinco) pontos.
g) 6 (seis) ou mais reprovações	=	0,0 (zero) ponto.

1 - DA ANÁLISE E CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

1.1 - No Processo de Transferência Interna, para os cursos com matriz curricular na modalidade seriada, as reprovações em disciplinas equivalentes dos cursos do UniFOA serão entendidas como **dependência ou reprovação** e não **adaptação** no curso de destino.

1.2 - No Processo de Transferência Externas, para os cursos com matriz curricular na modalidade seriada, as reprovações em disciplinas nos cursos do UniFOA, serão entendidas como **adaptação** no curso de destino, salvo em casos de alunos que já tenham estudado no UniFOA, quando permanecer a reprovação, oportunidade que tais disciplinas serão recebidas como **reprovação** e não como **adaptação**.

1.3 - Para os Cursos de Engenharias do UniFOA, cuja matriz curricular é ofertada na modalidade/sistema de créditos, não há a possibilidade de cursar as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação, ficando o candidato obrigado a cursá-las novamente.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

1 - A classificação final deste Processo Seletivo, será feita pelo resultado da média ponderada da 2ª Etapa, os candidatos serão ordenados, por curso de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e respeitando o número de vagas existentes, conforme as regras deste Edital.

CAPÍTULO VIII DO DESEMPATE

1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 1.1 - Maior índice de aproveitamento no Histórico Escolar com médias superiores a nota 8,0 (oito);
- 1.2 - Menor número de adaptações a serem cursadas, somente para os cursos com matriz curricular na modalidade seriada;
- 1.3 - Candidatos oriundos de outras IES nacionais, com o maior coeficiente de rendimento;
- 1.4 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

CAPÍTULO IX DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 1 - O resultado será divulgado pelo UniFOA através da Central de Atendimento, por meio de comunicação inequívoca, diretamente ao candidato, obedecendo o período de inscrição, descritas no cronograma abaixo, respeitando à ordem de classificação, até o limite de vagas existentes.

CRONOGRAMA		
Início das Inscrições	Término das Inscrições	Resultado
08/12/2020	14/12/2020	16/12/2020
23/12/2020	22/01/2021	27/01/2021
04/02/2021	17/02/2021	22/02/2021

CAPÍTULO X **DO RECURSO**

- 1 - Após a divulgação do resultado caberá recurso dirigido à Reitora do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO XI **DA MATRÍCULA**

- 1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados, serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme procedimentos especificados neste Edital e cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
Resultado	Realização das Matrículas	
	Primeira Etapa da Matrícula	Segunda Etapa da Matrícula
16/12/2020	17 e 18/12/2020	21 e 22/12/2020
27/01/2021	28 e 29/01/2021	02 e 03/02/2021
22/02/2021	23 e 24/02/2021	25 e 26/02/2021

- 2 - As matrículas serão realizadas em duas etapas. A **Primeira Etapa** será realizada de **forma on-line** e consiste no envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do item 1, deste Capítulo. A **Segunda Etapa** será realizada de **forma presencial** e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.
- 3 - O candidato **convocado para matrícula**, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login(CPF) e senha(criada no ato da sua inscrição do Processo Seletivo), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no item 11, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de matrícula.

3.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.

3.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.

13

- 4 - O candidato durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.
- 5 - Após validação dos documentos, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela correspondente aos serviços educacionais, mediante Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou Débito, em ato contínuo realizar o agendamento da data e hora para realização da **Segunda Etapa da sua matrícula**.
- 6 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Central de Atendimento no Campus Universitário Oezio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula.
- 7 - Fica o candidato ciente que, no **ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais**, deverá apresentar os documentos **originais** especificados no item 11, subitem 11.1, deste Capítulo, para fins de validação da documentação postada anteriormente, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga.
- 8 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, a mesma poderá ser realizada através de procuração com poderes específicos de realização de matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos, conforme itens a seguir:
- 8.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida;
- 8.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.
- 9 - O não comparecimento no prazo agendado para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga. Neste caso, o UniFOA fará a chamada do candidato que se encontra na lista de espera, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 10 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.
- 11 - **Documentação Exigida no Ato da Matrícula**
- 11.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

- 11.1.1 - Documento Oficial de Identidade do candidato e fiador/coobrigado;
- 11.1.2 - CPF do candidato e fiador/coobrigado;
- 11.1.3 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;
- 11.1.4 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- 11.1.5 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
- 11.1.6 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 11.1.7 - Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 11.1.8 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
- 11.1.8.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.
- 11.1.9 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado.
- 11.1.10 - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade.
- 12 - O candidato que ingressar pela Portaria nº 230/07 do MEC, no ato da matrícula, deverá postar/encaminhar os documentos equivalentes ao Ensino Médio ou de Curso de Nível Superior, além dos relacionados no item 11, subitem 11.1, deste Capítulo, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga.
- 13 - O pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade será efetuado por meio de Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou Débito na Primeira Etapa da matrícula.
- 14 - A comprovação do pagamento da primeira parcela da semestralidade/anuidade do candidato matriculado na IES de origem dar-lhe-á direito, por total liberalidade da FOA a **compensação** desse valor somente sobre a primeira parcela devida na mensalidade no UniFOA. Se o valor mencionado for inferior ao do curso pretendido, caberá o pagamento complementar correspondente a diferença da mensalidade praticada no UniFOA. Se o mesmo for superior, não será aplicada qualquer tipo de devolução ou compensação.

- 15 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.
- 16 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

- 1 - Fica o candidato ciente que, o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.
- 2 - O ENADE **constitui componente curricular obrigatório**, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o diploma somente será expedido e registrado após validação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.
- 3 - Caso o acadêmico selecionado para realizar o ENADE não compareça no dia e local indicado pelo INEP/MEC, estará em situação irregular, neste caso a FOA/UniFOA está impedida de expedir o Histórico Escolar final, de autorizar o discente a participar da cerimônia de colação de grau oficial e expedir Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 4 - Conforme previsto na Lei nº 9.870/99 a FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das mensalidades, podendo considerar os índices de preços de atualização monetária e também as variações com custeio e investimentos específicos, disponibilizando os valores das mensalidades no site do UniFOA. Em caso de alteração na política econômica do País, com existência de inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de praticar a atualização monetária ao valor da mensalidade expresso no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Volta Redonda, de forma a garantir o equilíbrio financeiro do Curso.
- 5 - Poderá o UniFOA cobrar taxas de materiais de uso individual para os Cursos que se fizerem necessários, em especial o Curso de Odontologia, conforme disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

6 - OBRIGAÇÃO DE MEIO

- 6.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso.** Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geo localização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.
- 6.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.
- 6.3 - Fica o candidato ciente que, nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

7 - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- 7.1 - O candidato fica ciente que, todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas através do e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.
- 7.2 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

8 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

- 8.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.
- 8.2 - Está disponível no site do UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica> as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda - RJ, sob o nº 73373 no livro B-634 (**podendo sofrer alteração até a data da matrícula**), Termo de Adesão, Guia Acadêmico entre outros instrumentos legais.

8.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Tabela de Valor de Mensalidade, poderão ser emitidos de forma eletrônica com utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Portaria nº 315, de 08 de abril de 2018 do Ministério da Educação.

8.4 - O candidato fica desde já ciente que, a FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC nº 330, de 05 de abril de 2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 e Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019.

9 - DAS RESCISÃO DE CONTRATO

9.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

10 - DO FIES

10.1 - Conforme legislação vigente, o Programa de Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, não possuindo a FOA/UniFOA qualquer gerência sobre o referido Programa.

10.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Programa de Financiamento Estudantil - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.

2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.

3 - O candidato que se inscrever para o Curso de Odontologia, fica ciente que deverá adquirir todo o equipamento instrumental odontológico individual necessário para a prática acadêmica de seus estudos, em especial a caneta de alta rotação, micromotor com ponta

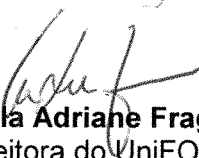
reta e contra-ângulo; e o equipamento periférico fotopolimerizador de resinas e/ou outros produtos de uso exclusivo do aluno enquanto estiver em estágio curricular e disciplinas práticas. A FOA/UniFOA fornecerá outros periféricos, equipamentos odontológicos e os aparelhos de radiografias.

- 3.1 - Conforme Projeto Pedagógico dos Cursos e grade/matriz curricular do Curso de Odontologia, a partir do 5º Período, o UniFOA, cobrará taxas de materiais de uso individual, como disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.
- 4 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 5 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no subitem 16, do Capítulo XI.
- 6 - Fica o candidato ciente que, a FOA/UniFOA a partir de janeiro de 2019, descontinuou o Seguro Educacional, nas modalidades perda do vínculo empregatício e por morte do fiador e/ou coobrigado responsável pelo pagamento das parcelas das semestralidades/anuidades, que era oferecido gratuitamente, sem adicional na mensalidade, mantendo-se o seguro na modalidade acidentes pessoais, aos alunos regularmente matriculados no UniFOA, para fins de estágio e deslocamento, conforme os termos da apólice de seguro.
- 7 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo.
- 7.1 - O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais pelo período de 12 (doze) meses, para envio de informações dos cursos ofertados pelo UniFOA.
- 7.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.
- 8 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa FAAC, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.

- 9 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2020.

Mellina A. de Aguiar Freitas
Advogada - FOA
OAB/RJ 135 557


Profa. Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora do UniFOA


Fundação Oswaldo Aranha
Eduardo Prado
Vice-Presidente